



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1863

De 18 de fevereiro de 2013

Projeto de Lei nº 070/ 2012

Autoria: Vereador DIRCEU BRAS PANO

**Dá denominação a via pública e
dá outras providências.**

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 15h., do dia 14 de dezembro de 2012, sanciona e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Rodovia de Interligação de propriedade e competência do Município de Américo Brasiliense, entre as SP255 a SP318 denominada **“RODOVIA PEDRO PANO”**.

Parágrafo Único. A Rodovia a que se refere o caput deste artigo compreende as seguintes estradas municipais seqüenciais e alinhadas: **AMB 326, AMB 440, AMB 361 e AMB 371**

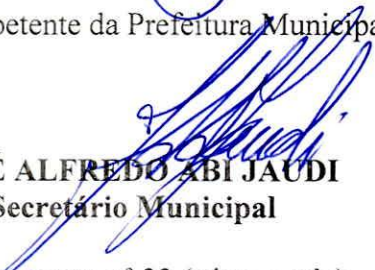
Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze)


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 01 do livro competente nº 33 (trinta e três)